

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 462/2019 De 21 de Outubro de 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas nos termos do artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2°, da Lei Complementar n° 42, de 21 de fevereiro de 2017, e

DECRETA

- **Art. 1º**. Fica determinada a transferência do Ponto Facultativo do dia 28/10/19, Dia do Funcionário Público, para o dia 18/11/2019.
- Art. 2°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência
- Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 21 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal